

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção da Secretaria de Saúde e FUNASA - FMS

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel, composto de 05(cinco) quartos, 01(uma) sala, 01(uma) cozinha, 03(três) banheiros e 01(uma) área de serviço e garagem, com uma área de 234,55m<sup>2</sup>, com instalação de energia elétrica, situado na Avenida Rio dos Bois, nº 06, Bairro Centro, destinado à manutenção da Secretaria de Saúde e FUNASA, de propriedade da Sra. Aline Machado Salles, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 934.597.341-91 e da RG nº 4119952 DGPC/GO, residente e domiciliado neste município, locar o Imóvel, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor Municipal do FMS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

**ROBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Gestor Municipal



**WALTECIL CANDIDO DUARTE**  
Secretario Mun. da Administração